



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.145 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 140 PAGINAS.

SUMÁRIO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00251

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	10
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	11
Câmaras Cíveis	11
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	14
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	14
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	15
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	15
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	17
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	52
Crime	74
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
	76
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	77
Interior	84
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
	102
JUSTIÇA ELEITORAL	
	103
JUSTIÇA DO TRABALHO	
	103
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
	127
JUSTIÇA FEDERAL	
	128
EDITAIS JUDICIAIS	

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto pelos incisos XXXVI e LV do artigo 26, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

DECRETA

Art. 1º - Fica convertida em URV (Unidade Real de Valor) a tabela de valores destinados a indenizar os servidores do Tribunal de Justiça, com as despesas de alimentação e pousada, na forma de ressarcimento, de acordo com o Anexo a este Decreto.

Parágrafo Único - O adiantamento de que trata o artigo 5º do Decreto Judiciário nº 83, de 23 de fevereiro de 1994, terá como base o valor da URV do dia do pagamento.

Art. 2º - Permanecem em vigência as demais disposições contidas no Decreto Judiciário nº 83, de 28 de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

ANEXO AO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00251

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00250

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA

Art. 1º - A alínea "a" do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Judiciário nº 507, de 21 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

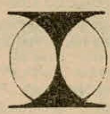
a) despesas até o limite máximo previsto para a "Modalidade Dispensável de Licitação" (artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.300/86) e, independentemente de limite, liquidações de empenho, bem como os correspondentes boletins de crédito, observadas as exigências legais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Simbologia/Classes/Níveis	Valores p/ ressarcimento
DAS-1 a DAS-5 Classes I a III Níveis 01 a 03	58,29 URV'S
01-C a 06-C Níveis 04 a 06	49,08 URV'S
Demais Níveis	46,02 URV'S

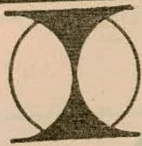


DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ATENÇÃO

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, AGILIZANDO SEUS SERVIÇOS. COLOCA A DISPOSIÇÃO DE V.S. ALEM DA TRADICIONAL BANCA IGUACU, MAIS TRÊS BANCAS NA RUA DAS FLORES, ENTRE A RUA DR. MURICY E A PRAÇA OZORIO, PARA A COMPRA DOS DIÁRIOS OFICIAIS E DA JUSTIÇA:

BANCA I — BANCA ASA
BANCA II — BANCA OURO VERDE
BANCA III — BANCA ANTÔNIO LOVISK
BANCA IV — REVISTARIA E BAZAR 3 R LTDA
RUA MAJOR HEITOR GUIMARÃES 1408 — CAMPINA DO SIQUEIRA



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES - Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA - Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645-(Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-80030-050
PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 - (Diretoria)

FAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with 2 columns: Item description and Price (URV). Rows include PÁGINA (URV 193,20), MEIA PÁGINA (URV 96,60), and CUSTO: 1 centimetro da coluna (URV 4,41).

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Item description and Price (URV). Rows include Semestral Sem remessa postal (URV 44,16) and Semestral Com remessa postal (URV 134,70).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Item description and Price (URV). Rows include Semestral Sem remessa postal (URV 24,28) and Semestral Com remessa postal (URV 112,61).

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Table with 2 columns: Item description and Price (URV). Rows include Sem remessa postal (URV 0,33) and Com remessa postal (URV 0,88).

FOTOCÓPIAS

Table with 2 columns: Item description and Price (URV). Rows include Formato Ofício - Unidade (URV 0,066) and Formato Diário Oficial - Unidade (URV 0,099).

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: NOME DO LIVRO, NOME DO AUTOR, and PREÇO (URV). Lists books such as DECRETO FEDERAL 8666/93, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, etc.

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente
Des. EROS GRADOWSKI - Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO - Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Paula Xavier

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

Iª CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto - Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto - Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ªs feiras do mês.

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente
Des. EROS GRADOWSKI - Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATTUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL - Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO - Presidente
Dr. MARIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLLO
Dr. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurelio Feijó" - TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr. ERAICLES MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto" - QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA - Presidente
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLFO
Dr. THIAGO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. ULYSSES LOPES - Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurelio Feijó" - QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDT - Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUK
Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurelio Feijó" - SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSE VIDAL COELHO - Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto" - SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pachecho Junior" - SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER - Presidente
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurelio Feijó" - QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente
Dr. CYRO CREAMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto" - QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALEIXO - Presidente
Dr. OESIR GONÇALVES
Dr. ANGELO ZATTAR
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pachecho Junior" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARAES

Sala "Des. Pachecho Junior" - TERÇAS-FEIRAS

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pachecho Junior" - QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 5ª Cam. Civ.

1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS

Dr. NEWTON LUZ - Presidente

Dr. CICERO DA SILVA

Dr. JESUS SARRÃO

Dr. WALTER BORGES CARNEIRO

Dr. MARIO RAU

Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

Dr. CONCHITA TONIOLLO

Dr. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2 e 6ª Cam. Civ.

1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS

Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente

Dr. HELIO ENGELHARDT

Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

Dr. CORDEIRO CLEVE

Dr. BONEJOS DEMCHUK

Dr. ELI SOUZA

Dr. RIBAS MALACHINI

Dr. ERAICLES MESSIAS

3º GRUPO - 3 e 7ª Cam. Civ.

2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS

Dr. PACHECO ROCHA - Presidente

Dr. JOSE VIDAL COELHO

Dr. LEONARDO LUSTOSA

Dr. IVAN CAMPOS BORTOLFO

Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

Dr. CARLOS HOFFMANN

Dr. TELMO CHEREM

Dr. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO - 4 e 8ª Cam. Civ.

2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

Dr. ULYSSES LOPES - Presidente

Dr. ROTOLI DE MACEDO

Dr. LOPES DE NORONHA

Dr. REGINA AFONSO PORTES

Dr. CAMPOS MARQUES

Dr. HIROSE ZENI

Dr. MILANI DE MOURA

Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3ª Cam. Crim.

1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS

Dr. DILMAR KESSLER - Presidente

Dr. OCTAVIO VALEIXO

Dr. OESIR GONÇALVES

Dr. ANGELO ZATTAR

Dr. SIDNEY MORA

Dr. NERIO FERREIRA

Dr. WANDERLEI RESENDE

Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2 e 4ª Cam. Crim.

2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS

Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente

Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Dr. TROTTA TELLES

Dr. MOACIR GUIMARAES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO

Dr. CYRO CREAMA

Dr. FLEURY FERNANDES

Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 5ª Cam. Civ.

1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2 e 6ª Cam. Civ.

1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3 e 7ª Cam. Civ.

2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4 e 8ª Cam. Civ.

2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3ª Cam. Crim.

1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2 e 4ª Cam. Crim.

2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente

as

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00252

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51013/93, resolve

REMOVER

RIO JAITHER GONÇALVES DE OLIVEIRA, Escrivão do Crime, PJ-II, nível do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barracão, para o antigo cargo do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Aratuba.

Curitiba, 27 de abril de 1994.

José Carlos de Souza
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00253

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6770/94, resolve

REMOVER

CARLOS ALVES DE SOUZA, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telémaco Borba, para o antigo cargo do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Casatuba.

Curitiba, 27 de abril de 1994.

José Carlos de Souza
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00254

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18440/94, resolve

EXONERAR

pedido e a partir de 1º de abril do ano em curso, BELONI MEDEIROS SOUZA, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C.

Curitiba, 27 de abril de 1994.

José Carlos de Souza
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00255

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

José Carlos de Souza
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00256

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8107/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a JORGE FUKACE, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas, com proventos integrais relativos ao seu cargo, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, e artigo 35, inciso III, letra "a" da Carta Magna Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, na forma do artigo 170, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10 da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

José Carlos de Souza
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00257

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6343/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ALAOR SANTOS LIMA, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, com proventos integrais relativos ao seu cargo, com fundamento no artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e artigo 35, inciso III, letra "a", da Carta Magna Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com os artigos 170 e 171, da Lei nº 6174/70; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais trienais, "ex vi" da Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ., trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

José Carlos de Souza
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00258

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12890/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a NELSON DE LUCCA, no cargo de Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Nova Esperança, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondente ao nível PJ-SJ-2, conforme prevê a Lei nº 10237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Tabelião de Notas, Classe B, entrância intermediária, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00259

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5585/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a DALTRON MOREIRA ROCHA, no cargo de Escrivão Distrital de Marimbondo, Comarca de Siqueira Campos, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-2, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Tabelião de Notas, classe "B", entrância intermediária, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00260

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6977/94, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 22 de fevereiro do ano em curso, MARIA ELISA MARIANO LACOMBE, do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00261

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14133/94, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de abril do ano em curso, JOCILENE WISNIEWSKI BRAUNSBURGER, do cargo de Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00262

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9650/94, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 23 de fevereiro do ano em curso, SÉRGIO RICARDO FIAES, do cargo de Oficial de Justiça, PJ-II, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0913

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17410/94, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 18, 19 e 20 de abril do ano em curso.

Curitiba, 27 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0914

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
das por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Espe

CONVOCAR

Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara
ninal da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal
Alçada do Estado, o Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, a par
de 27 de abril do ano em curso, durante seu afastamento.

Curitiba, 27 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0915

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
por lei, resolve

DESIGNAR

Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito Substitu-
da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais
atribuições, atender os feitos urgentes da Vara de Precatórias Cí-
s da mesma Comarca, no dia 18 de abril do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0916

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
s por lei, resolve

DESIGNAR

Doutor ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito da Vara de
ecatórias Criminais da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo

das demais atribuições, atender os feitos urgentes da Vara de Pre-
catórias Cíveis da mesma Comarca, a partir de 19 de abril do ano
em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0917

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da
Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições,
funcionar na 19ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº
460/92, em que figuram como partes José Carlos Castro Martinez e
Editora Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0918

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto
da Comarca de Curitiba, para atender a Vara de Precatórias Cíveis
da mesma Comarca, nos dias 14 e 15 de abril do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0919

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

DESIGNAR

PORTARIA Nº 0922

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 7ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 167/94 - Mandado de Segurança, em que figuram como partes José Lima dos Santos Filho e Universidade Estadual de Londrina.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DESIGNAR

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª Vara de Família, da Infância e da Juventude da mesma Comarca, a partir de 19 de abril do ano em curso, em virtude da licença da titular.

PORTARIA Nº 0920

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 28 de abril de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DESIGNAR

PORTARIA Nº 0923

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor LUÍS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes das Comarcas de Capitão Leônidas Marques e Matelândia, a partir de 14 de abril do ano em curso, até a assunção dos titulares.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17413/94, resolve

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

AUTORIZAR

o Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 18, 19 e 20 de abril do ano em curso.

PORTARIA Nº 0921

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 28 de abril de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DESIGNAR

PORTARIA Nº 0924

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor CELSO SEIKITI SAITO, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, funcionar na 9ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 14 de abril do ano em curso, no autos sob nº 478/91, de Reparação de Danos, em que figuram como partes Marcelo Fernandes Campos e Jesus e Jeanine Berbel.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17411/94, resolve

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

AUTORIZAR

o Doutor LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Comarca

de Santo Antonio do Sudoeste, a se afastar do exercício de suas funções no dia 14 de abril do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0925

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17412/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor WILLIAN ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Comarca de Cambará, a se afastar do exercício de suas funções no dia 08 de abril do ano em curso, para participação do exame seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Direito Penal, oferecido pela Universidade Estadual de Maringá-PR.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 0926

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12095/94, resolve

A U T O R I Z A R

DIVA GRADOWSKI GUGLEMIN, Oficial Judiciário, RJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Vice-Presidência, símbolo 1-C, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 04 de abril do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 556, de 14 de março de 1994.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0927

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4247/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MARCELO MALUCELLI, então Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, trinta (30) dias de férias alusivas 2º período de 1993, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0928

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17409/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito da Comarca de Pérola, cinco (05) dias de licença, a partir de 14 de abril do ano em curso, de acordo com o Decreto Governamental nº 4658, de 13 de janeiro de 1989.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0929

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10819/94, resolve

C O N C E D E R

a NELSON TAKEO KOHATSU, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Rolândia, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

PORTARIA Nº 0932

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13338/94, resolve

PORTARIA Nº 0930

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

LOTAR

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9593/94, resolve

a Bacharel VERA LUCIA GUIDALLI PILATI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ACCÁCIO CAMBI, a partir de 04 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

MANDAR CONTAR

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

em favor do Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 27.04.89 e 28.10.93, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 2326/92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

PORTARIA Nº 0933

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PORTARIA Nº 0931

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

REVOGAR

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15321/94, resolve

a partir de 30 de março do ano em curso, a Portaria nº 695, de 25 de março de 1994, referente a designação do Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 4ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos ali relacionados.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

LOTAR

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

ANDREA GRASSETTI PACHECO, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Direção do Fórum da Comarca de Umuarama, a partir de 06 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

PORTARIA Nº 0934

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria n° 722, de 29 de março de 1994, que designou o Doutor FERNANDO SILVA GONÇALVES, então Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios, para funcionar na Comarca de Faxinal, na parte referente aos autos n° 10/93 - A.P. - Réus Rodolfo Haider e outros.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 0935

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria n° 743, de 30 de março de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a designação da Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí, para, sem prejuízo das demais atribuições, proferir sentenças nos autos ali relacionados da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, é a partir de 14 de abril do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 0936

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 17503/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do agrégio Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, NILCE HEY SCHMIDT, Oficial Judiciário, IV-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 0937

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 2328/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Associação dos Serventuários da Justiça do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, DOMINGOS GARCIA DIAS, Escrivão Distrital de Floresta, Comarca de Maringá.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 0938

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 13968/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Medianeira, LINDA VIRGÍNIA GONÇALVES CONDESSA WOLFF, Assistente Técnico Administrativo, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora a disposição deste Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada a Portaria n° 1075, de 20 de junho de 1991.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 0939

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 12008/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Londrina, até 31 de dezembro do ano em curso, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA CHAGAS, Oficial de Justiça; PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio.

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 52/94

Curitiba, 28 de abril de 1994.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n 7297/80,

José Francisco Pereira Chagas
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 52/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69, da supracitada Lei, que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de um (1) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de FOZ DO IGUAÇU, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, DE 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 25 de abril de 1994.
 EU, *Paulo José de Albuquerque* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura fiz extrair.
 EU, *Luís Gastão Ferreira da Luz* (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.
 EU, *Hugo Vieira Filho* (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, do cargo de JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO da 17ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de LONDRINA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 25 de abril de 1994.
 EU, *Paulo José de Albuquerque* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura o fiz extrair.
 EU, *Luís Gastão Ferreira da Luz* (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.
 EU, *Hugo Vieira Filho* (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

José Francisco Pereira Chagas
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. NEIDE MARIA FAVELEC COSTA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 37113/93, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

José Francisco Pereira Chagas
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 53/94

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n 7297/80,

CYRO EDUARDO DE ALMEIDA LEITE RIBEIRO, Agente de Serviços Gerais, nível 05, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal de Justiça, que tem sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias no ano de 1993, conforme o ofício nº ... 880/93 (oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Curitiba- 2ª Tribunal do Juri), fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu - se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Neide Maria Favelec Costa
NEIDE MARIA FAVELEC COSTA
 PRESIDENTE

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal), que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (MERECIMENTO), de cargo de JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO da 15ª Seção Judiciária Comarca de entrância final de CURITIBA. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N. 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 25 de abril de 1994.
 EU, *Paulo José de Albuquerque* (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura fiz extrair.
 EU, *Luís Gastão Ferreira da Luz* (LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ), Diretor do Departamento Administrativo o conferi.
 EU, *Hugo Vieira Filho* (HUGO VIEIRA FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. NEIDE MARIA FAVELEC COSTA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 37113/93, atendendo ao disposto nos

José Francisco Pereira Chagas
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

do Departamento Administrativo desta Secretaria, em CR\$ 82,00 (oitenta e dois cruzeiros reais), a partir de 1º de maio do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 64/94
 1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
GERSON WISTUBA	001	0032944-4
JOSEANE ODETE DE MORAIS	001	0032944-4
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	001	0032944-4
MARLUS DA SILVA SALDANHA	001	0032944-4
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO	001	0032944-4
VANIA ELYR DE LARA	001	0032944-4
WALDIR LESKE	001	0032944-4

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0032944-4
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 15A VARA CIVEL
 APELANTE : CONSORCIO NASSER EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
 ADVOGADO : MARLUS DA SILVA SALDANHA
 ADVOGADO : LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
 ADVOGADO : RAFAEL FRANCISCO GERVASIO
 ADVOGADO : JOSEANE ODETE DE MORAIS
 ADVOGADO : VANIA ELYR DE LARA
 APELADO : FABIO MAMEDIO
 APELADO : KATU COMERCIAL E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
 ADVOGADO : WALDIR LESKE
 ADVOGADO : GERSON WISTUBA
 APELADO : ROSANA CORDEIRO MENDES
 ADVOGADO : WALDIR LESKE
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. TADEU COSTA
 DESPACHO :
 SOBRE O PEDIDO FORMULADO A FLS. 201, MANIFESTEM-SE OS APELADOS NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIMEM-SE. EM 26.04.94. (a.). DES. TADEU COSTA, RELATOR.

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 49/94

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AMERICO PALUDO	002	0023565-4/01
ANTONIO CARLOS TAQUES DE MACEDO	005	0026804-8/01
ANTONIO MORIS CURY	002	0023565-4/01
CARLOS ALBERTO PEREIRA	004	0026555-0/01
CARLOS BICALHO HUNGRIA	004	0026555-0/01
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA-FILHO	003	0025091-7/01
CESAR ANTONIO DA CUNHA	002	0023565-4/01
CESAR ROBERTO KUSTER	005	0026804-8/01
CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT	004	0026555-0/01
DARCI KASPRZAK	004	0026555-0/01
OJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	002	0023565-4/01
EDGAR DAVID GUSO	002	0023565-4/01
ERNESTO PONTONI FILHO	002	0023565-4/01
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	002	0023565-4/01
JOSE ANTONIO PERES GEDIEL	003	0025091-7/01
LUCIANO ROCHA WOISKI	004	0026555-0/01
LUIZ BRESOLIN	004	0026555-0/01
LUIZ FERNANDO KUSTER	005	0026804-8/01
MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES	003	0025091-7/01
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	003	0025091-7/01
NILZA SALLETE FERREIRA DA SILVA	004	0026555-0/01
PAULO CESAR MOSER	002	0023565-4/01
PAULO MOSER	002	0023565-4/01
SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES	001	0033313-3
SERGIO BOTTO DE LACERDA	003	0025091-7/01
SERGIO LUIZ BARBOZA PETROCHINSKI	002	0023565-4/01
UBIRAJARA AYRES GASPARIN	003	0025091-7/01
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	003	0025091-7/01
VALDIR LEMOS DE CARVALHO	005	0026804-8/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

PAULO CESAR ISIDORO, Oficial de Justiça, PJ-TJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias no ano de 1993, conforme o ofício nº 880/93 (oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Curitiba-2ª Tribunal do Júri), fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta Capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Neide Maria Pavelec Costa
NEIDE MARIA PAVELEC COSTA
 Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0995

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6459/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA DE OLIVEIRA BOGONI, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 20.08.81 e 19.08.91, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0996

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

F I X A R

ADVOGADO : IDEVAN JOHNSON
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 RECORRIDO : CELSO GAMBORGHI BRANCO
 ADVOGADO : CARMEN LUCIA SILVEIRA RAMOS

ADV : CARLOS THADEU DE QUEIROZ
 ADV : SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES
 ADV : HERMINDO DUARTE FILHO
 ADV : RENATO SERPA SILVERIO
 CR\$: 41.173,76

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA CONTRA-RAZÕES
 PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CIVEL

010.PROCESSO : 0025814-0/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 15A VARA CIVEL
 RECORRENTE : EDISON MARCOS NASCIMENTO E SUA MULHER
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA
 RECORRIDO : HABITACAO SA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
 ADVOGADO : MARCAL JUSTEN FILHO
 ADVOGADO : EGON BOCKMANN MOREIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0023465-9/02
 ORIGEM : CIANORTE
 AUTOS : 0023465-9/01
 PROTOCOLO : 12896/94
 AGRAVANTE : IVO PIERIN E SUA MULHER
 ADV : MARIA LUCIA ZANZARINI
 ADV : LUIZ ZANZARINI NETTO
 AGRAVADO : CLODOALDO DE BARROS PUPO E SUA MULHER
 ADV : ADELIO DRUCIAK
 CR\$: 38.733,12

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

RECURSO ESPECIAL CIVEL

011.PROCESSO : 0030233-8/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA CIVEL
 RECORRENTE : BELA VISTA CONSTRUTORA CIVIL LTDA
 ADVOGADO : LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ELTON SCHEIDT PUPO
 RECORRIDO : MARCO AURELIO BISINELLI
 ADVOGADO : DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO
 ADVOGADO : OZIRIS MONTEIRO DO ROSARIO

CARTA DE ORDEM CIVEL 0029032-4/01
 ORIGEM : CASCAVEL
 AUTOS : 0029032-4
 PROTOCOLO : 00000/94
 DE : JUIZ CONVOCADO VIDAL COELHO
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL 3A VARA CIVEL
 INTERESSADO : MANFRED LANDGRAF
 ADV : AMAURI CARLOS ERZINGER
 INTERESSADO : DALL'OGGIO SCANAGATTA E CIA LTDA
 ADV : SERGIO VULPINI
 CR\$: 17.868,32

VISTA AO(S) INTERESSADO(S) - PARA CONTRA-RAZÕES
 PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CIVEL

012.PROCESSO : 0027324-9/01
 COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
 VARA : 1A VARA CIVEL
 RECORRENTE : COLATINA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA
 ADVOGADO : DIVONSIR BORBA CORTES FILHO
 ADVOGADO : JOSE BENTO VIDAL
 RECORRIDO : RETIGUACU RETIFICADORA DE MOTORES IGUAÇU LTDA
 ADVOGADO : RICHARD AYRES DA SILVA
 RECORRIDO : EMBRAPAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
 ADVOGADO : EVALDO NARDELLI
 RECORRIDO : PARAGUACU DE AUTOMOVEIS LTDA
 ADVOGADO : JOAO EVANGELISTA MOREIRA
 RECORRIDO : OLSEN VEICULOS LTDA
 ADVOGADO : ADEMAR MARTINS MONTORO
 INTERESSADO : JOSE LUIZ CASTAGNA COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
 ADVOGADO : JOSE LUIZ CASTAGNA

CARTA DE ORDEM CIVEL 0029420-4/01
 ORIGEM : CAMPO LARGO
 AUTOS : 0029420-4
 PROTOCOLO : 00000/94
 DE : DESEMBARGADOR CARLOS RAITANI
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
 INTERESSADO : HUGO DE ALMEIDA BARBOSA
 ADV : HUGO DE ALMEIDA BARBOSA
 INTERESSADO : IRENO FERREIRA BRAZ
 INTERESSADO : SANDRA MARA DE MEDEIROS BRAZ (REPRESENTADO (A))
 INTERESSADO : SIRLEI DE MEDEIROS
 CR\$: 5.479,24

CARTA DE ORDEM CIVEL 0032304-0/01
 ORIGEM : LONDRINA
 AUTOS : 0000323-0/40
 PROTOCOLO : 00000/94
 DE : DESEMBARGADOR SILVA WOLFF
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 8A VARA CIVEL
 INTERESSADO : MARY SZANTO MARTINS
 INTERESSADO : LOURDES ADRIANA SZANTO MARTINS
 ADV : NELY LOPES CASALI
 ADV : YOLANDA NELLA VOIGT CONSENTINO
 INTERESSADO : ANA CLAUDIA VIEIRA MARTINS
 CR\$: 26.495,48

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

Serviço de Preparo e Distribuição

DIVISAO DE REGISTROS E INFORMACOES
 SECAO DE DISTRIBUICAO
 SERVICIO DE PREPARO
 RELACAO N. 009/94

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F. 0018117-5/02
 ORIGEM : MARINGA
 AUTOS : 0018117-5/01
 PROTOCOLO : 53588/93
 AGRAVANTE : MARIANE FILOMENA RAPHAEL BERNUSSI
 ADV : ROSEMARY DESSOTTI SILVA
 ADV : ELZA APARECIDA GIMENES RIBEIRO
 ADV : JOSE MIGUEL DE GODDY
 AGRAVADO : REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
 AGRAVADO : COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZACAO EM FUNDAMENTOS DA EDUCACAO
 ADV : CLOVIS SCHREINER PEREIRA
 ADV : MARIA ANGELICA GASPAR PIOLI
 ADV : REGINA ELIZABETH COUTINHO RIBARIC
 CR\$: 30.517,43

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0020427-7/02
 ORIGEM : CURITIBA
 AUTOS : 0020427-7
 PROTOCOLO : 05792/94
 AGRAVANTE : GRONAU SA INDUSTRIAS TEXTEIS
 ADV : CARLOS ROBERTO CLARO
 ADV : JOAO CASILLO
 ADV : CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
 ADV : MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM
 ADV : OSVALDIR NODARI
 ADV : MARIA EUGENIA MORITZ
 ADV : DENIS NORTON RABY
 AGRAVADO : COMPANHIA DE FIACAO E TECIDOS ERNESTO DEOCLECIANO
 ADV : FREDERICO PEREZ SILVEIRA

Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO N.º 11/94

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório n.º 38/89-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de PINHAO.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reserva ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça daquela comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou reter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro (27/04/1994).

Eu, Frederico Perez Silveira, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografar e presente EDITAL.

Eu, [assinatura] (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, [assinatura] e conferi.
Eu, [assinatura] (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subacrevi.

[assinatura]
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça
DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 07/94

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 09.05.94, ÀS 13:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

- Recurso de Apelação nº 319/93, de Campo Largo.
Autos de Origem nº 06/90, de Campo Largo.
Apelante: Ministério Público.
Apelados: Celso Furman e sua mulher Vera Lucia Furman.
Advogados: Doutoras Leoni de Oliveira Mota e Maria Luiza Galiotto.
Relator: Des. Tadeu Costa.
Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 94.083-9, de Curitiba.
Recorrente: João Luiz Soares, Oficial de Justiça.
Recorrido: Doutor Juiz de Direito designado da Vara de Precatória Crime desta Capital.
Relator: Des. Accacio Cambi.
Processo Administrativo nº 72/93, de Maringá.
Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado.
Requerido: Marcelino Martins Fernandes, Avaliador Judicial do 1º Ofício daquela comarca.
Relator: Des. Corregedor.
Processo de Concurso com Recurso nº 94.193-2, de Curitiba.
Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, em exercício.
Assunto: Provimento do cargo de Escrivão da 2a. Vara do Tribunal do Juri desta Capital.
Relator: Des. Corregedor.
Curitiba, 28 de abril de 1994.

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 2o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de abril de 1994.

[assinatura]
LUIZ VIEL
Presidente

P O R T A R I A N. 103/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6612/94, resolve:

P R O R R O G A R

por 15 (quinze) dias o prazo para posse do Excelentíssimo Senhor Doutor ERACLES MESSIAS, no cargo de Juiz deste Tribunal, com base no artigo 71, parágrafo 2o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná.

Curitiba, 27 de abril de 1994.

[assinatura]
LUIZ VIEL
Presidente

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 101/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6495/94 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor HELIO ENDR ENGELHARDT, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir do próximo dia 03, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no biênênio compreendido entre 01 de julho de 1986 e 02 de janeiro de 1991, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 653/87-TJ, primeira parte, de 14 de abril de 1987, com base no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 27 de abril de 1994.

[assinatura]
LUIZ VIEL
Presidente

P O R T A R I A N. 102/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6611/94 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 593
SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
VISTA AS PARTES

AOS AUTORES E REU PARA PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL - CINCO DIAS.
AÇÃO RESCISÓRIA Nº 60799-0, DE CERRO AZUL. Autores: Nestor Serafim dos Santos e outro. Adv.: Dinor da Silva Lima. Réu: Carlos Oney Bassetti. Adv.: Adjahyr Bassetti.

AOS RÉUS PARA RAZOES FINAIS - DEZ DIAS.
AÇÃO RESCISÓRIA Nº 62164-5, DE MANDAGUARI. Autor: Banco Bradesco S/A. Réus: Mário Ramos Toscano de Brito e outro. Adv.: Amilton Domingues de Moraes.

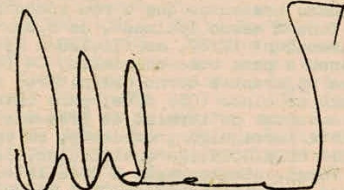
AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS.
EMBARGOS INFRINGENTES Nº 46367-6/01, DE CURITIBA - 8a. VARA CÍVEL. Embargante: Samira Farah. Embargado: Rosa Maria de Souza. Adv.: José Francisco Cúnico Bach.

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 594
QUINTA CÂMARA CÍVEL
VISTA À PARTE

AO APELADO - DEZ DIAS
APELAÇÃO CÍVEL Nº 66587-4 DE LONDRINA 6a. VARA. Apelante: Mahmoud Fawzi El Rafihi. Apelado: Irmix Lubrificantes S/A. Adv.: João Tavares de Lima e Alir Ratacheski.

rem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os inventariantes, digo, especialmente Julio Lirani, que tramita em seus regulares termos uma Ação de Declaração de Nulidade de Ato Jurídico, Cumulada com cancelamento de Transcrição Imobiliária registrada sob o nº 495/87, em que é requerente Julio Lirani e s/ mulher e requerido José de Oliveira Silva e outros. INTIMA o Sr. Julio Lirani, para que em 48 horas, dê andamento ao processo, promovendo a publicação do edital de citação, sob pena de extinção do feito. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa de futuro alegar ignorância mandou expedir o presente que, será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 25/04/94. Eu Albino Jacomel Guérios Auxiliar Juramentado o subscrevi.



ALBINO JACOMEL GUÉRIOS
Juiz de Direito

G.P. 2740

EDITAL DE PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DE EXECUTADA INDUSTRIA DE PALHA DE AÇO ESTRELA LTDA.

O Doutor Albino Jacomel Guérios,
Juiz de Direito da Comarca de --
Campo Largo, Estado do Paraná, --
-etc.....

F=A=Z S=A=B=E=R, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório do Cível será levado a arrematação o bem abaixo descrito, na forma seguinte: **VENDA EM PRAÇA ÚNICA:** Dia 10/06/94, às 10:30 horas, no átrio do Fórum por preço igual ou superior ao da avaliação. Na hipótese de fechamento do Fórum na data acima, fica desde logo designado o primeiro dia útil subsequente para o leilão, no mesmo local e horário.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Edifício do Fórum local.
DESCRIÇÃO DO BEM: Lote de terreno designado sob o nº 06, na quadra nº 04, da planta de loteamento denominado Vila Torres, com situação no Distrito Ferraria, Município e Comarca de Campo Largo - Pr., medindo 12,00m de frente para a Rua "A", fazendo divisa de um lado com o lote 5, onde mede 40,00m, nos fundos mede 12,00m, e limita com o lote 16 e, pelo outro lado com 40,00m, limita com o lote nº 07, integrante de porção maior de terreno rural, havido conforme Títulos Transcritos sob o nº 5.458, livro 3-I, lo. 496 e 11.060, 3L do registro de imóveis de Campo Largo.

AVALIAÇÃO: CR\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros reais).
DEPOSITÁRIO: o Sr. Denisart Ramina Cavallin.
PROCESSO: Carta Precatória nº 47/93, oriunda da Justiça Federal de 1ª Inst. Seção Judiciária do Paraná, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 00.0055102-3, em que é requerente Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e requerido Indústria de Palha de aço Estrela Ltda.

INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: Fica dese já intimada da praça acima a executada (caso não venha a ser possível a sua intimação) caso não venha a ser possível a sua intimação por mandado, por qual quer motivo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância mandou expedir o presente edital que assim nala o prazo de 20-dias, o qual será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 22/04/94. Eu Albino Jacomel Guérios auxiliar Juramentado o subscrevi.

ALBINO JACOMEL GUÉRIOS
Juiz de Direito

F.CR\$ 66.15.-URV- P- 2739

EDITAL Nº 01/94

O DOUTOR LUIZ ANTONIO BARRY, MM. JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTA
DO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **TESTE SELETIVO**, com as seguintes especificações:

Função: Agentes de Serviços Gerais;
Local de Trabalho: Cartório da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Campo Largo;
Regime: Consolidação das Leis do Trabalho;
Prazo do Contrato: em caráter temporário, pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual prazo a critério da administração do Tribunal de Justiça
Número de vagas: duas (02)
Nível: 12 (salário equivalente a 123,10 URVs.
INSCRIÇÕES:
LOCAL: Secretaria do Fórum da Comarca de Campo Largo, das 9:00 às 16:00 hrs.

PRAZO: 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Certificado de Conclusão do 1º grau;

O teste será composto de prova teórica (português, matemática, conhecimentos gerais, etc) e prática de datilografia, as quais serão realizadas no dia 21 de maio de 1.994, às 08:30 hrs. e às 14:00 hrs. respectivamente, no Edifício do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 1.994. Eu Luiz Antonio Barry (Raquel Salomé Cechin) Escrivã, Secretária, datilografei e subs vi.

LUIZ ANTONIO BARRY
JUIZ DIRETOR

F.CR\$ 77.17.-URV- Pp -2877 FAT. P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

* COMARCA DE CAMPO MOURÃO

"EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA."

O DOUTOR RUI ANTONIO CRUZ, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 297/92 de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, movida por MARIA ANTONIA VIANA BATISTA contra LUCIA ANTONIA VIANA, que pelo presente Edital fica devidamente publicada a R. sentença proferida nos autos supra mencionado, cujo teor é o seguinte: "Autos nº 297/92, de Interdição. Vistos e examinados estes autos de Interdição em que é requerente Maria Antonio Viana Batista e Requerido (interditanda) Lúcia Antonia Viana. MARIA ANTONIO VIANA BATISTA, qualificada, por procurador, propôs perante este Juízo a presente Interdição de Lúcia Antonia Viana, também qualificada. Alega ser irmã da interditanda, cuja mãe é falecida, e o pai aposentado, que a mesma "é totalmente dependente, não lê nem escreve, não apresenta qualquer possibilidade de gerir a própria vida". Pede a interdição e sua nomeação para o cargo de curadora, com dispensa da garantia em face da pobreza de ambas, além de sua idoneidade. O Dr. Promotor de Justiça opinou no sentido de que fosse intimado o pai da interditanda para que se manifestasse. As fls. 19, acostou-se declaração do genitor, concordando com a interdição. Em face da declaração o Ministério Público, opinou pela designação de interrogatório e posterior exame pericial. A interditanda foi citada e interrogada, conforme Termo de fls. 24 e v2, sendo submetida a exame médico pericial, com o laudo às fls. 27, constatando ser ela, "deficiente física e mental", de origem na infância. O i. representante do Ministério Público manifesta-se favoravelmente à interdição e nomeação da Requerente como curadora. É o relatório. Decido. Julgo o feito no estado em que se encontra, entendendo ser dispensável a designação de audiência para inquirição de testemunhas. As razões expostas na inicial restaram demonstradas, sendo imperioso concluir pela necessidade de se interditar LUCIA ANTONIA VIANA. No interrogatório constatou-se que o interditando não possui condições necessárias para o exercício dos atos da vida civil. O laudo médico pericial de fls. 27 está a evidenciar tal fato. Assim, tendo em vista o preenchimento das formalidades legais, impõe-se o acolhimento do pedido. Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de LUCIA ANTONIA VIANA, filha de Oscar Antonio Viana e Olívia Ferreira Viana, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio a requerente, Maria Antonio Viana Batista, curadora, a qual deverá prestar o compromisso legal, independente de hipoteca legal, ante a situação patrimonial sua e da interditanda. Oportunamente, expeça-se ofício ao Cartório de Registro Civil para averbação desta interdição, após publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial, por (03) três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Custas na forma da Lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Campo Mourão, 01 de dezembro de 1994. (a) ANA LUCIA FERREIRA - JUIZA SUBSTITUTA".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na Imprensa Oficial por DUAS (02) vezes, com intervalo de dez (10) dias, GRATUITAMENTE, COMO EXPEDIENTE JUDICIÁRIO, por tratar de medida de Ofício do Juízo e no interesse da Justiça. Dado e passado neste cidade da comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Manoel Gustavo Goldoni Escrivão da 1ª. Vara Cível. (Dejair Palma),

MANOEL GUSTAVO GOLDONI
ESCRIVÃO

G.P. 2735

respeitada a ordem constante do artigo 11 da Lei 6.830/80, podendo, querendo, embargar a execução no prazo legal de trinta (30) dias. Deu à causa o valor de CR\$ 5.045,44. Curitiba-PR., 03/09/93. (a). Dr.(a). ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE". DESPACHO: "Autos nº 000069/93. Defiro como requerido. Int. Em. 12/04/94. (a). Dr. Antônio Mansano Neto. Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento do(a)s executado(a)s: JOSE MURIALDO GARCIA e, futuramente ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cianorte, Paraná, aos vinte e cinco dia(s) do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, _____, Escrivão/Emp. Juramentado), que digitei e subscrevi.

Antonio Mansano Neto
ANTONIO MANSANO NETO
Juiz de Direito

F.CR\$ 57.53.-URV- P- 2828

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ANTONIO SOARES BARBOSA FILHO

O Dr. MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de CIANORTE, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ANTONIO SOARES BARBOSA FILHO, - "chacal", brasileiro, divorciado, com 40 anos de idade, RG n. 1.131.459-7/PR., filho de Antonio Soares Barbosa e de Quitéria Soares Barbosa, residente na Av. Paraná, 381, em Tapejara, neste Estado.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juizo, Edifício do Forum local, no dia 03 de maio, às 10:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 19, da Lei das Contravenções Penais.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, Paraná, aos 04 dias do mês de abril do ano de 1.994. Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito
MILA APARECIDA ALVES DA LUZ

G.P. 2737

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) PAULO SÉRGIO DA SILVA RIBEIRO.

O Dr. MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de CIANORTE, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a PAULO SÉRGIO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, nat. de Goioerê, PR., lavrador, - filho de José Ribeiro e de Maria Socorro da Silva Ribeiro, residente/ no Bairro Rodeio, Sítio do Sebastião, neste Município e Comarca de Cianorte, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juizo, Edifício do Forum local, no dia 16 de maio, às 10:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, caput, do Cód. Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CIANORTE / PARANÁ, aos 11 dias do mês de abril do ano de noventa e quatro (1994). Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito
MILA APARECIDA ALVES DA LUZ

G.P. 2736

* COMARCA DE COLORADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS DA DESIGNAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE COLORADO-PR..

O DOUTOR ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, E T C.

FAZ S A B E R- aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos candidatos: WANESSA DE OLIVEIRA, JANE MEIRE LOTTO VIOLATO, APARECIDO DO LISETE, PAULO CESAR MENEQUETTI, JEFFERSON ESTEVES SANTOS, OSVALDO SAUGO, SIMONE MAROSTICA, SIDNEI PINTO DE OLIVEIRA, EDILBERTO FERREIRA DA SILVA, MARCIA APARECIDA RUNICHI FONSECA, TANIA DE FATIMA BERTONI, ELIANE MARIA MACHADO SANTOS STUMM, ALTINO CARLOS BORGES RODRIGUES, ADRIANE BRANDALISE VERAS, POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTINS, CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO, EDNEIA RODRIGUES CAMPOS, AUGUSTO MURILO MARIANI, ADRIANA MARIA DALFOVO SANTOS, NELSON FERNANDO SALLES BITTER, ANTONIO CARLOS LOUREIRO, ROSAURA CLAUDETH SOARES RIBAS TIBES E SILVA, VITOR REZENDE DELAZARI DE OLIVEIRA, ADRIANO CARLOS BARRIONUERO SARDINHA, NADIR MOREIRA DE FARIA, ROSIMAR CARRASCO GOMES, RICARDO POINTO MANOERA, ALVERANIO SANTOS ALVES, MARTA DE SOUZA MEDEIROS COELHO E SERGIO MURILO MENEZES NAGIB NEME, inscritos nos autos n. 338/93, de Concurso para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Avaliador e Depositário Publico desta Comarca, que este Juizo designo o dia 18 de junho de 1.994, as 8.00 horas, no Colegio Estadual Monteiro Lobato, sito a rua Bahia, n. 1258, nesta cidade, para realização das provas, ficando vedada a consulta a tabelas, apontamentos, doutrina e legislação, sendo permitido no dia do concurso, somente o uso de maquina calculadora. O concurso constituir-se-á de prova escrita e de datilografia, que serão realizadas nos termos dos art. 22 a 29 do V. acórdão de n. 6706 do Conselho da Magistratura, da qual ficam todos os interessados intimados, através do presente dital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente aos candidatos acima, e ninguém possa de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no local de costume deste Juizo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 1994. Eu, _____, (aya sato), escrevã, digitei e subs.

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
Juiz de Direito

F.CR\$ 77.17.-URV- P- 2805 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, E T C.

FAZ S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita a mae biologica sra. LUCIANA DOS PRAZERES, solteira, residente atualmente em lugar ignorado, dos termos do pedido de GUARDA sob n.000024/93, que tramita por este Juizo e cartorio do Cível e Comercio, requerido por SHIRLEY SILVEIRA, com fundamento no art. 33, par. da Lei n.8069, de 13 de julho de 1990. REQUER a guarda da criança A.P.P., nascida a 22.12.91, na cidade de Itapetininga-sp., filha de LUCIANA DOS PRAZERES, solteira, residente atualmente em lugar incerto e não sabido e que foi entregue ao(s) requerente(s) pela própria mae; para contestar, querendo, no prazo de 10(dez) dias, (art.241, III do CPC.) sob pena de presumirem aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Despacho de fls.18. "...Cite-se a requerida LUCIANA DOS PRAZERES, por edital, com prazo de 30 dias, e cujo prazo de defesa de 10 dias para apresentação de defesa, e será contado na forma do art. 241 V do CPC....Em 11.04.94(a) Roberto Luiz Santos Negrao, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a LUCIANA DOS PRAZERES, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Colorado, Estado do Parana, aos 13 de abril de 1994. Eu, _____, (aya sato), escrevã, digitei e subs.

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
JUIZ DE DIREITO

G.P. 2806

DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os termos das Ações de Executivos Fiscais, sob nºs 042/86; 040/86; 038/86; 043/86; 041/86; 039/86; 089/86 e 037/86, em que a Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra Piedade Palhano dos Santos, e contando dos autos que a executada, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente a executada devidamente **INTIMADA** da conversão do arresto em penhora, efetuada nos autos supra mencionados, do imóvel denominado: "50% no Lote de terras sob nº03, com área de 1,42 alqueires paulistas ou seja 34.364m², sem benfeitorias com as divisas e confrontações, conforme consta da Matrícula sob nº 1.418, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca". Ficando ainda pelo presente devidamente intimada para no prazo de trinta (30) dias seguintes, vir embargar as execuções, querendo, tudo conforme r. despacho de fls. 55, à saber: "1-Oficie-se ao CRI, determinando-se o registro das penhora na matrícula do imóvel; 2)-Após, publique-se édito com o prazo de 30 dias, para que a devedora no prazo de 30 dias seguintes, vir embargar as execuções, querendo, intimando-se-a da conversão do Arresto em penhora. Em, 17-02-94. (a) Fernan do S. Gonçalves. Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não se possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. **CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei, **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, (Ivone Biazin), escriturária designada que datilografei e subscrevi.

Marisa de Freitas Souza
Marisa de Freitas Souza
-Juíza Substituta-

F.CR\$ 57.52.-URV- P- 2751

COMARCA DE GUAIRA

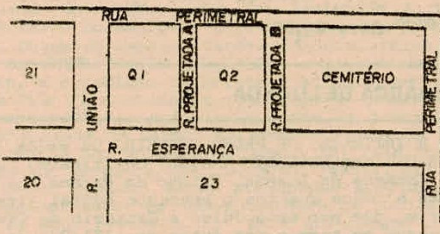
EDITAL

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, sito a Rua Pastor João Soren, nº 1.188, nesta cidade, como determina o artigo nº 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/79 os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18, da citada Lei, referente ao Loteamento denominado "COHAPAR-BELA VISTA-ETAPA II", composto de duas quadras, divididas em lotes, que contem unidades habitacionais construídas em alvenaria de tijolos, e localizado nos Lotes de numeros 06 até 19, da Quadra nº 22, do Loteamento denominado de "Patrimônio Bela Vista D'Oeste", neste Município, com a área total de 9.450,00 m², e objeto da Matrícula nº 9.393, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, conforme planta e projeto devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Guaira, e de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./M.F. sob nº 76.592.807/0-001-22, com sede à Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com § 1º, do já citado artigo número 19.

Guaira, 19 de Abril de 1.994.

José Maria de Freitas Collin
José Maria de Freitas Collin
Oficial

F.CR\$ 178.60-URV- P- 2892 FAT.P/ PREF.DE GUAIRA



COMARCA DE GUARAPUAVA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REU(S) **ADÃO ANTONIO DE PAULA** nos AUTOS de AÇÃO PENAL Nº 89/93 EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA

O Dr. **LIDIA M. MATTOS GUEDES CORREIA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de **GUARAPUAVA PARANÁ**, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **ADÃO ANTONIO DE PAULA**, brasileiro, ca-

sado, cortador de pedras, nascido em 22.04.56, filho de João Valentim de Paula e Hilda Alves de Paula, atualmente em lugar ignorado

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 20 de maio/94, às 09:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, "caput", por duas vezes, c.c. o art. 14, II do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de **Guarapuava - Paraná**, aos 22 dias do mês de abril do ano de 1.994. Eu, (Fco.A.Costa) Aux. de Cartório Escrivão, o subscrevi.

Lidia M. Mattos Guedes Correia
Juiz de Direito
LIDIA M. MATTOS GUEDES CORREIA

G.P. 2807

COMARCA DE GUARATUBA

EDITAL Nº 001/94

A Doutora **ANESIA EDITH KOWALSKI**, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ PUBLICO para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **TESTE SELETIVO**, com as seguintes especificações:

- FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
- LOCAL DE TRABALHO: Cartório da Vara Criminal da comarca de Guaratuba-Pr.
- REGIME: Consolidação das Leis do Trabalho
- PRAZO DO CONTRATO: Em caráter temporário, pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual prazo, a critério da administração do Tribunal de Justiça.
- NUMERO DE VAGAS: 02 (duas vagas)
- NIVEL: 12, com salário equivalente a 123,10 (cento e vinte e três virgula dez) URVs mensais.
- INSCRIÇÕES: Secretaria do Fórum da comarca de Guaratuba - Vara Cível - das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- PRAZO PARA INSCRIÇÕES: 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça.
- DOCUMENTOS NECESSARIOS: 01 (uma) foto 3 X 4 recentes fotocópia da Carteira de Identidade fotocópia do Certificado de conclusão do 1º grau

O teste será composto de prova teórica (português, matemática e conhecimentos gerais) e prática (datilografia), as quais serão realizadas no 10 de MAIO de 1994, às 08:30 e às 14:00 horas, no Edifício do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (LEONARDO KOS), Escrivão e Secretário da Direção do Fórum, digitei e o subscrevo.wcj

Anesia Edith Kowalski
Anesia Edith Kowalski
Juiz de Direito e
Diretor do Fórum

F. CR\$ 74.97.-URV- F- 2880 FAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE IPORÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS OLIVIA DE OLIVEIRA, JOSÉ CORREIO DE ARRUDA, JOSÉ MOREIRA DA SILVA, JULIA MARIA DE JESUS, JOÃO BATISTA DA SILVA, ANTONIA ANANIAS DA SILVA, SEBASTIÃO MOREIRA, MARIA DE LOURDES MOREIRA, ARTHUR BELUCCO, MARIANA MOREIRA BELUCCO, SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR PAULO DAMAS - MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 66/93, de AÇÃO DE USUCAPIÃO, promovida por PEDRO FELICIANO DA SILVA e TEREZINHA JOSÉ DE ABREU SILVA, contra OLIVIA DE OLIVEIRA e OUTROS e que pelo presente e com o prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação na imprensa ficam devidamente citados os reus OLIVIA DE OLIVEIRA, JOSÉ CORREIO DE ARRUDA, JOSÉ MOREIRA DA SILVA, JULIA MARIA DE JESUS, JOÃO BATISTA DA SILVA, ANTONIA ANANIAS DA SILVA, TEODORO GOMES, ANTONIA MOREIRA DA SILVA, SEBASTIÃO MOREIRA, MARIA DE LOURDES MOREIRA, ARTHUR BELUCCO, MARIA-

síntese: Que a Requerente em novembro/89, efetuou compras de mercadorias junto à requerida, no valor total de NCz\$41.577,00, razão pela qual a requerida sacou a Duplicata Mercantil n.699/89, no valor retro, c/ vencimento p/ 29.11.89, tendo de consequência a requerente cumprido sua obrigação; Que entretanto, a ré enviou o Telex n.831/89, data de 14.12.89, esclarecendo que havia refaturado o valor de NCz\$18.973,42, à título de despesas e encargos pelo atraso da Duplicata supra e, em ato contínuo, através do Telex 833/89, de 15.12.89, a ré cientificou a autora que estavam emitindo nota de débito, referente as despesas supra citadas (NCz\$18.973,42); Que a Autora, através do Telex 1.332/89, informou à ré que não concordava com o valor cobrado; Que após o recebimento da Nota de Contabilidade, a autora devolveu-a à ré, em 21.12.89, tendo esta novamente enviado correspondência à Autora, especificando que o valor cobrado decorria de encargos financeiros decorrentes do atraso no pagamento da-D.M. 699/89; Que a ré sacou uma Duplicata Mercantil sob n.772/89, c/ vencimento p/ 27.12.89, no valor dos supostos encargos financeiros, apresentando-a através do Banco Mercantil do Brasil S/A., a protesto no 2º Ofício de Protesto de Títulos desta Comarca; Alega que a emissão dessa DM.(772/89), vencida em 27.12.89, é totalmente sem causa, ferindo a Lei 5.474, de 18.7.68, já que não se refere à compra e venda mercantil, e sim à supostos encargos financeiros, já que o desta equivale à 45% do valor total da DM. já quitada, e o atraso de pagamento foi de apenas 14 dias e, que na realidade nada deve à ré, posto haver quitado a DM.699/89; Reitera que a DM.772/89, apresentada a protesto, é uma afronta a Lei, visto que não foi aceita e não espelha qualquer venda e compra, razão pela qual sua sustação é imperiosa; Alega que na eventualidade da consumação do protesto do título, a autora sofrerá enormes prejuízos, já que possui um nome comercial à zelar, especialmente junto à instituições financeiras; Requereu ao final a concessão da medida liminar para a sustação do protesto, bem como a citação da ré para responder aos processos acima referidos, sob pena de revelia e, ao final, ser ambas ações julgadas procedentes em seus ulteriores termos, condenando a ré ao pagamento dos emolumentos processuais e honorários advocatícios; Protestou por provas, deu valor à causa e anexou documentos". E, para que chegue ao conhecimento da Ré - LAREDO S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO, acima qualificada, na pessoa de seu representante legal, ficando a mesma devidamente CITADA para, no prazo de 15(quinze) dias, contestar ambas ações, sob pena de revelia E/OU presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Autora, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos acima narrados (art.285 e 319, ambos do Cod.Proc.Civil), foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume.- DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (ORLANDO RIBEIRO JUNIOR), Func.Juramentado, subscrevi.

[Assinatura]
JOSE GICHENZI NETO
 Juiz de Direito

I. 58409 -P- 8461

*** COMARCA DE MARIALVA**

JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL
 COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANA
 CARTORIO DO CIVEL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Doutor JOAO FRANCISCO MORIMOTO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Marialva, Estado do Parana. Na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, se procedam os autos sob o nº.396/93, de Interdição, em que é requerente LOURIVAL ANDRADE e requerida CELIA ANDRADE, sendo que, por sentença proferida pelo Dr. JOAO FRANCISCO MORIMOTO, MM. Dr. Juiz de Direito, da Vara Cível, em 09 de março de 1994, foi decretada a interdição de CELIA ANDRADE, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Mal. Floriano Peixoto, 281, filha de João Lourival de Andrade e de Laurinda Guimarães, ambos falecidos, ficando incapacitada para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua invalidez, que é acometido, sendo-lhe nomeado seu curador, o requerente; LOURIVAL ANDRADE. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro, ninguém possa alegar ignorância, mando o MM. Dr. Juiz, expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Parana, aos 14(quatorze) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro(1994). Eu, (Carlos Zucolin Belasque) Escrivão que digitei e subscrevi.

[Assinatura]
JOAO FRANCISCO MORIMOTO
 JUIZ DE DIREITO

O Doutor JOAO FRANCISCO MORIMOTO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Marialva, no uso de suas atribuições legais

FAZ PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para Teste Seletivo, com as seguintes especificações:

Função: Agente de Serviços Gerais, Nível 12.
 Local de Trabalho: Cartório da Vara Criminal da Comarca de Marialva-Pr.
 Regime: Consolidação das Leis do Trabalho.
 Prazo de Contrato: Em caráter temporário, pelo período de um(01) ano, prorrogável por igual prazo, a critério da administração do Tribunal de Justiça.
 Número de Vagas: uma(01) vaga.
 Nível: Com salário equivalente a 123,10 URV's mensais.

INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Fórum da Comarca de Marialva, das 09:00 às 11:00 horas.
 Prazo: 10(dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça.
DOCUMENTOS NECESSARIOS:
 01(uma) foto 3 x 4 recente.
 fotocópia da Carteira de Identidade.
 fotocópia do Certificado de Conclusão do 1º Grau.

O teste será composto de prova teórica (português, matemática, conhecimentos gerais, etc.) e prática (datilografia, etc), as quais serão realizadas no dia 16 de maio de 1993, às 08:30 horas, e às 14:00 horas, respectivamente, na Casa Paroquial.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Parana, aos dias 22(vinte e dois) do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, (Carlos Zucolin Belasque) Escrivão que digitei e subscrevi.

[Assinatura]
JOAO FRANCISCO MORIMOTO
 JUIZ DE DIREITO

F.085 61.94.1994-1-2810-PAI.F/ TRIBUNAL DA JUSTIÇA

*** COMARCA DE MARINGÁ**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ - PR

JUSTIÇA GRATUITA

SEGUNDA VARA DE FAMILIA E DA INFANCIA E DA JUVENTUDE

Bel. PAULO EDUARDO NAMI
 escrivão

CARLOS RENATO DA ROCHA CAPEL
 Empregado Juramentado

ADILSON ANTONIO ROMERO
 Empregado Juramentado

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALSSIR JUSTINIANO DA SILVA COM O PRAZO DE VINTE DIAS

A DRA. MARIA JOSE DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, MM. JUIZA DE DIREITO DA 2ª. VARA DE FAMILIA E MENORES DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a quem o presente edital interessar possa, com o prazo de vinte dias, que não tendo sido possível C I T A R pessoalmente o requerido VALSSIR JUSTINIANO DA SILVA, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, pelo presente, C I T A - O dos termos do processo n. 311/93, de AÇÃO DE DIVORCIO DIRETO, em que figura como requerente SIRLEI BUENO DA SILVA, de cuja a ação fica o requerido devidamente CITADO do teor da petição inicial e despacho proferido pela MM. Juiza de Direito, a seguir: - petição inicial (em resumo): " A requerente alega que é casada com o requerido desde 28/02/1986, sob o regime de comunhão parcial de bens; dessa união não adveio o nascimento de filhos nem adquiriram bens imóveis; requer a citação do requerido, os benefícios da Justiça Gratuita e a procedência da ação. Maringá, julho de 1.993. (a) Alba Regina Gonçalves, advogada ". - **DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUIZA DE DIREITO**: " Cite-se o suplicado por edital, com o prazo de vinte dias, obedecidas as exigências legais. Intime-se. Em 05 de agosto de 1.993. (a) Maria José de Toledo Marcondes Teixeira, Juiza de Direito ". ** O PRESENTE EDITAL DEVERA SER PUBLICADO DE FORMA GRATUITA POR TRATAR-SE DE ASSISTENCIA JUDICIARIA. *** Fica a parte requerida desde já advertida que PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA MESMA, COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, NAO CONTESTADOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 23/09/1993

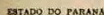
Eu..... (CARLOS RENATO DA ROCHA CAPEL), empregado juramentado que datilografei e subscrevi.*****

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ
 Segunda Vara de Família e Menores

MARIA JOSE DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA
 Juiza de Direito

COMARCA DE ROLÂNDIA

COMARCA DE ROLÂNDIA.



ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS

O DOUTOR ANTONIO ZENKITI TAYAMA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os Autos nº 045/94, de AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, movida por PAULO CÉSAR BASTOS contra MARCOS TÚLIO SCHMIDT, que pelo presente Edital LEVA AO CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, os termos da petição inicial, cujo resumo segue abaixo transcrito, constante do seguinte teor: "PAULO CÉSAR BASTOS, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado à Rua Antonio de Paula, nº 24, Cj. Habitacional Gustavo Giordani, Rolândia-Pr., por seus procuradores, ao final assinado vem promover o presente PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, contra MARCOS TÚLIO SCHMIDT, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Topázio, nº 892, Vila Oliveira, Rolândia Paraná, tendo em vista os seguintes fatos: O requerente em data de vinte e três (23) de dezembro de 1.993, foi protestado pela empresa MUNDIAL EXTRUDADOS DE ALUMÍNIO LTDA., pertencente ao requerido sob a alegação de não ter pago as duplicatas nºs 058 e 058-A, ambas no valor de CR\$59.578,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros reais). O requerente nunca teve negócios comerciais com o requerido que motivasse a emissão bem como protesto de títulos. Entre 05 de outubro e 26 de novembro de 1.993, o requerente colheu pedidos de vendas de mercadorias para terceiros da empresa do requerido, conforme se verifica nos pedidos de nºs. 0426 e 0443. Houve pacto verbal entre o requerente e o requerido acerca da comissão pelas vendas de mercadorias, que seria de (30%) trinta por cento do valor bruto da venda, uma vez que o requerido mostrou-se interessado em ter o requerente como vendedor de sua empresa, porém, as comissões não foram pagas. O requerente teve desta forma prejuízos irreparáveis, uma vez que trabalhou e não recebeu salários mais encargos trabalhistas, e ainda, sendo inexplicavelmente protestado caracterizando o dano moral. O requerido é proprietário do terminal telefônico nº 256-3798 junto à TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A. nesta Comarca. Diante do exposto requereu a este Juízo: A intimação do requerido no endereço retro citado para que se abstenha de alienar ou dar em garantia o bem móvel supra descrito; Intimação do público em geral via edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Paraná, dando conhecimento a terceiros prevenindo futuras alegações de ignorância ou boa-fé; Intimação da empresa TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A., agências de Rolândia e Curitiba; A entrega dos autos ao requerente, independentemente de traslado, após feitas as intimações com publicação e o decurso do prazo legal; Dá-se a presente causa o valor de CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais). Nestes termos, P.E. Deferimento. Rolândia, 03 de fevereiro de 1.994. (a) FLORINDO MARCOS PEDRAO, Advogado - OAB/PR. 19.859. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR ESTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO E AFIIXADO NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março, do ano de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, (José Carlos Baptista) func. juramentado, datilógrafo e subscrevi, por determinação judicial.

ANTONIO ZENKITI TAYAMA Juiz de Direito.

F. CR\$ 81.58.-URV- P- 2764

COMARCA DE SANTA HELENA

COMARCA DE SANTA HELENA- ESTADO DO PARANÁ

Cartório Cível e Anexos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO

O Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Helena -Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos sob o nº 80/86 de CONCURSO PARA PROVIMENTO DE (01) UM CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA em que o Requerente DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA -DIVISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA e Requerido ESTE JUÍZO. Tendo o presente a finalidade de INTIMAÇÃO conforme pra ceite o anexo nº 01, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça (Acórdão 6.706), artigo 21, do anexo já citado, os candidatos habilitados a seguir relacionados, para a realização de concurso no próximo dia 14 de maio de 1.994, às 13:30 horas (quatorze de maio de mil e novecentos e noventa e quatro, às treze e trinta horas), nas dependências da Escola Estadual Brasiliano Ramos sito na Rua Minas Gerais s/nº, nesta cidade. Sendo: MARIA VERENICE RAIMUNDO ROSA; ODAIR DE BRITO MAZQ; ADENAR DE OLIVEIRA RODRIGUES; EDIER ARNAEZ GIMENEZ; LAERSON VIDAL MATIÉS; ELAINE ROSELI SCHUN; RUBENS FOLLMANN; ROBERTO BOROTTA; CHURCHILL MONTEIRO LEITE; EDSON LUIZ KUNS; MANOEL DE MOURA CAMARGO; MÁRIO PEDRO KUNS; PAULO GILBERTO DALLASEN; MARLENE LURDES KRAHL; NATAL TEIXEIRA DE SOUZA; CARLOS ROBERTO ANTONIETTE; JORGE AFONSO PEROTTO; LEOMAR WOLLMANN; TADEU LOPES DE ALBUQUERQUE; DELMAR CASTILHO DA ROSA; JAIRO LUIZ DUARTE CARLOS DESTRI; MDCIR SILVEIRA; E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial os candidatos habilitados supra já mencionados, e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, que se expedisse o presente que será publicado na forma de lei e fixado no Atrio do Fórum, no lugar de costumbre deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e noventa e quatro. (25/04/94). EU, (SERCIO ALVES DREHER) Escrivão do Cível e Anexos, datilógrafo e subscrevi.

FÁBIO MARCONDES LEITE Juiz de Direito.

F. CR\$ 57.53.-URV- P- 2836 PAT.P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor Luis Cesar de Paula Espindola, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório respectivo, tramitam os Autos nº 226/93, de Ação de Investigação de Paternidade, requerida por M R B, menor impúbere, representada por sua mãe Levina Alves, contra os herdeiros do espólio de Sebastião Roque Machado, que, através deste, CITA os requeridos GENE CI ROQUE MACHADO, JACINGTO ROQUE MACHADO, LENIR MACHADO e DARCI ROQUE MACHADO, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do decurso do prazo do presente edital, ficando advertidos do disposto no artigo 285 do C.P.C. (não sendo a ação/contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora), por todo o conteúdo da petição inicial que vai, em resumo, a seguir: "M R B, menor impúbere, representada por sua mãe Levina Alves, residente e domiciliada no Bairro Vila Nova, nesta cidade, propõe Ação de Investigação de Paternidade, com fundamento no artigo 363, II, do Código Civil Brasileiro, contra Geneci Roque Machado, Jacingto Roque Machado, Maria Roque Machado, Lenir Machado, Darcy Roque Machado e Sadi Roque Machado, herdeiros do espólio de Sebastião Roque Machado, alegando, em síntese, que sua mãe conviveu maritalmente com o falecido Sebastião Roque Machado, desde o ano de 1979 até a data de 12.01.1993, dia de seu falecimento, tendo-o, dessa convivência, nascido no dia 24 de setembro de 1985, mas somente sido registrado em nome de sua mãe Levina Alves. Diante do exposto, requer seja declarada a paternidade, conferindo-lhe o direito do uso do nome do falecido", e do despacho a seguir transcrito: "1) Cite-se, via edital, com prazo de 30 dias, os réus ausentes não encontrados. 2) Decorrido o prazo, vista ao dr. Curador. Em, 28/03/1994. (a) Luis Cesar de Paula Espindola - Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos a ninguém alegue ignorância, o MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, gratuitamente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Silvio Boseski) - Empregado Juramentado, datilógrafo e subscrevi.

Luis Cesar de Paula Espindola Juiz de Direito

G.P: 2765

COMARCA DE SÃO JOSE DOS PINHAIS

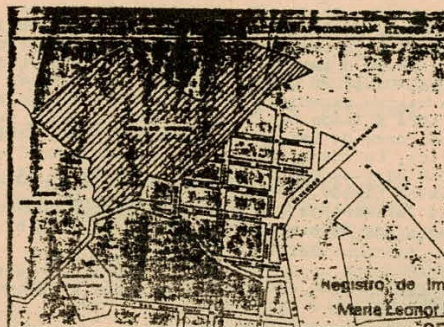
EDITAL

MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de São José dos Pinhais-Pr.

FAZ SABER aos que ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que acham-se depositados no Cartório a meu cargo, situado à Rua Motta Junior, nº 1.163, documentos exigidos pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979, em seu Artigo nº 18, devidamente prenotado sob nº 52.453, referente ao loteamento denominado VILA CUBAS II, situado na Cidade de TIJUCAS DO SUL, nesta Comarca, com 287 (duzentos e oitenta e sete) lotes, de propriedade de ANTONIO CUBAS CLAUDINO e sua mulher LURDES CLAUDINO, com aprovação da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul-Pr., cuja documentação fica franqueada ao exame dos interessados, conforme o Artigo nº 24 da Lei supra citada.

São José dos Pinhais, 19 de Abril de 1.994

MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA OFICIAL



Registro de Imóveis - 2º Ofício Maria Leonor Ferraz Dalla Riva OFICIAL

Evani Pereira Lobe Pedro José Dalla Riva Aristeu Camargo Martini Auxíliar Juramentado

T. 58258 -P- 8358-3vs.02,03,04

COMARCA DE TERRA RICA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

O DOUTOR LUIZ HENRIQUE TRZCPOZYNSKI,